

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, incisos VIII e IX, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 109 do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e

considerando o dispositivo de manutenção da permissão contido no artigo 29 do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal;

considerando a proposta do Departamento de Transportes Urbanos, contida no processo administrativo nº 030.006465/87, fls. 01 a 17;

considerando a informação contida nessa proposta, de que os serviços prestados pelas atuais empresas operadoras satisfazem as exigências do citado artigo 29 para continuidade da delegação;

considerando, finalmente, o parecer do Conselheiro Miguel Ramirez Sosa, exarado às fls. 17 do mesmo processo,

R E S O L V E :

I. Manter a operação dos serviços do tipo convencional do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal pelas empresas e com as frotas a seguir discriminadas:

- I - Viação Alvorada Ltda - 131 (cento e trinta e um) ônibus;
- II - Viação Pioneira Ltda e Viação Planeta Ltda - 539 (quinhentos e trinta e nove) ônibus;
- III - Viação Planalto Ltda - 444 (quatrocentos e quarenta e quatro) ônibus.

Publicado no Suplemento do DO/DF de 10.07.87

2. Aprovar a assinatura de Termo de Per
missão para as empresas listadas no item anterior, observados:

- I - o regime de delegação por frota, con
forme conceituado no artigo 33 e seu
§ 1º do Regulamento do Transporte Pú
blico Coletivo do Distrito Federal ,
aprovado pelo Decreto nº 10.062, de
05 de janeiro de 1987;
- II - o disposto no artigo 34 do mesmo Regu
lamento;
- III - as frotas discriminadas no item ante
rior.

3. Esta Resolução entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de julho de 1987.

Roberto Arruda
Presidente

MIGUEL RAMIREZ ROSA
Membro

ARTHUR EDUARDO DE MELLU
Membro

GETÚLIO GOMES FERREIRA
Membro

FRANCISCO XAVIER BARRETO
Membro Suplente

IVÉLTSEI Mª LONGHI PEREIRA DA SILVA
Membro

WILSON MACIEL RAMOS
Membro

JOSÉ ANTONIO DE ALENCÁSTRO E SILVA
Membro